LEI Nº 4544, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro – APROSCOM e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro - APROSCOM, inscrita no CNPJ sob o nº 12.620.765/0001-03.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput*, deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput*.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 25 de novembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei nº 444/2011, de autoria do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.